



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0316003-SESAU-PMM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/02.24.001 – SESAU/PMM**  
**ATA DE ADESÃO Nº 023/2021-SEMAD-PMM**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO** e a empresa **LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.299.375/0001-58, órgão de direito público interno, com sede na Avenida João Paulo II, s/nº, Bairro Dom Aristides, CEP: 67.205-025, no Município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2457594 – SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 576.963.572-04, residente e domiciliado na Rua das Acácias, nº 28, Bairro das Flores, CEP: 68.795-000, no Município de Benevides, Estado do Pará, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ/MF nº 18.778.140/0001-50, com sede na Rua Cristiano Moreira Sales, Nº 42 A, Bairro Estoril, CEP: 30.494-360, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **LUIZ DANIEL GOULART VIANA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 11.609.408 – SSP/MG e regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 049.721.596-93, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 419, Apto 1500, Bloco 2, Bairro: Vale do Sereno, no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** O objeto do presente: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0316003-SESAU-PMM, ORIGINÁRIO DO PROCEDIMENTO DE ATA DE ADESÃO Nº 023/2021-SEMAD-PMM, CUJO OBJETO CONTRATUAL VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**2.1.** O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**3.1** - Alterar a **Cláusula Segunda – item 2.1** visando PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 17 de março de 2022 e com termino em 17 de março de 2023, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

**3.2** - Alterar a **Cláusula Terceira – item 3.1**, aumentando o preço pactuado na referida cláusula no valor global de **R\$ 1.839.480,00 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais)**, a ser pago em parcelas mensais diretamente à **CONTRATADA** mediante crédito em seu nome.

**3.3** - Alterar a **Cláusula Oitava – item 8.1**, tendo em vista que as despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** na dotação orçamentária abaixo:

**Exercício 2022**

<b>Órgão: Unidade:</b>	1901 Fundo Municipal de Saúde
<b>Projeto Atividade:</b>	10 302 0009 2.040 Manutenção da UPA Fonte: 16000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção 16210000 Transferência SUS de Governo Estadual
	10 301 0009 2.044 Manutenção da Atenção Básica em Saúde Fonte: 15001002 Receita de Imposto e Trans. – Saúde 16000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção
	10 301 0009 2.062 Manutenção das Funções Fundo Municipal de Saúde Fonte: 15001002 Receita de Imposto e Trans. – Saúde
	10 122 0009 2.065 Manutenção Conselho Municipal de Saúde Fonte: 15001002 Receita de Imposto e Trans. – Saúde
	10 301 0009 2.076 Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF Fonte: 15001002 Receita de Imposto e Trans. – Saúde 16000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção 16210000 Transferência SUS de Governo Estadual
	10 122 0009 2.080 Manutenção do Serviço de Terapia e Tratamento Fora do Domicílio – TFD Fonte: 15001002 Receita de Imposto e Trans. – Saúde 16000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção 16350000 Royalty do Petróleo e Gás à Saúde
	10 304 0009 2.088 Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária – TFVS Fonte: 16000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção
<b>Natureza da Despesa:</b>	3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:**

**4.1.** A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO  
SETOR DE CONTRATOS**

---

**5.1.** As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 2021.0316003-SESAU-PMM**, celebrado em 16 de março de 2021, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

**5.2.** E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 11 de março de 2022.

---

**JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /FUNDO  
CNPJ: 10.299.375/0001-58  
CONTRATANTE**

---

**LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF Nº 18.778.140/0001-50  
CONTRATADA**